



Milagres-Ceará

Impresso Oficial do Município

Lei Municipal No 1.165 de 30 de Novembro de 2011

13 de Março de 2020 - ANO IX - CCCLVI Edição

Acesse:
milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICIPIO

13 DE MARÇO DE 2020 - ANO IX - CCCLVI



EQUIPE DE GOVERNO

Prefeito Municipal

LIELSON MACEDO LANDIM

Vice-Prefeito

ABRAÃO SAMPAIO DE LACERDA

Chefe de Gabinete

MARIA ELISÂNGELA CRISÓSTOMO LANDIM

Procurador Jurídico Municipal

FELLIPE NEVES FURTADO

Controladora Geral do Município

MARIA ANDRELINA LACERDA DIAS DE MATOS

Ouvidoria Pública Municipal

RAQUEL SUYANA TAVARES FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ADOLFO CICERO MEDEIROS COSTA

Secretária Municipal da Educação

FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA

Secretária Municipal da Saúde

LEILANY DANTAS VARELA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

SORAYA BEZERRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Sustentável

JOSÉ ALDIR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio ambiente e Serviços Públicos

JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

Secretário de Esporte e Lazer

ANTONIO ARYLDO DE SOUSA RODRIGUES

Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

LÚCIA MACEDO LANDIM

Secretário de Segurança Pública, Cidadania e Defesa Civil

GEORGES AUBERT DOS SANTOS FREITAS

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255

www.milagres.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 114/2020-GP

De 09 de março de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.301 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

RESOLVE:

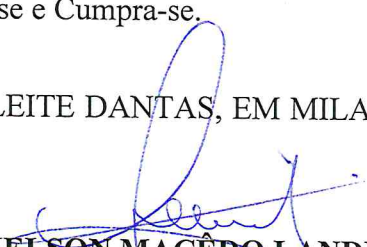
Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 28 de Fevereiro de 2020, o servidor GERALDO ALVES DOS SANTOS, CPF N.º 036.645.503-66, do cargo comissionado de DIRETOR NÍVEL 3 DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria n.º 043/2018-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 09 DE MARÇO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 115/2020-GP

De 09 de março de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.301 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
RAKEL MORAIS ALVES DOS SANTOS CPF N.º 614.147.773-96	DIRETOR NÍVEL 3 DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	DAS – 4

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 09 DE MARÇO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 116/2020-GP

De 10 de março de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município de Milagres e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, a partir de 10 de Março de 2020, o servidor LUIZ GONZAGA DA SILVA JÚNIOR, CPF N.º 106.474.974-76, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria n.º 468/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 10 DE MARÇO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 117/2020-GP

De 10 de março de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.301 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
CARLOS ÍTALO MORAIS DE ARAUJO CPF N.º 024.550.183-50	COORDENADOR DA DIVISÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	DAS - 9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 10 DE MARÇO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 118/2020-GP

De 12 de março de 2020.

Ementa: Dispõe nomeação dos membros do Conselho Fiscal e Administrativo - CFA do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES - **PREVIMIL**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1.240 de 23 de janeiro de 2015 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n.º 1.240 de 23 de janeiro de 2015 e etc.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam nomeados os seguintes membros do CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO - CFA do Fundo de Previdência Municipal de Milagres - PREVIMIL:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULARES:

FRANCISCO JÚNIOR DE OLIVEIRA FERREIRA
GERENTE DO NÚCLEO DE CONTABILIDADE E SUPORTE ADMINISTRATIVO

IZABEL GONÇALVES DE OLIVEIRA BENTO
DIRETOR DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

SUPLENTE:

FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ISAQUIEL LÁZARO BELÉM FERREIRA
COORDENADOR DO CENTRO DE CADASTRO E CONTROLE DE PESSOAL

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR:

JOSÉ ISRAEL DOS SANTOS
VEREADOR

SUPLENTE:

FRANCISCO GERMANO FERREIRA DOS SANTOS
VEREADOR



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



III - REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS:

TITULARES:

TÂNIA MARIA DE FIGUEIREDO CARDOSO - MATRÍCULA Nº 01002716
AGENTE ADMINISTRATIVO

JOSÉ GILBERTO FERREIRA DE CARVALHO - MATRÍCULA Nº 00316296
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III - ESPECIALISTA

SUPLENTES:

JOSÉ HÉLIO DE SOUSA - MATRÍCULA Nº 01615246
ELETRICISTA

SEBASTIÃO FERREIRA NETO - MATRÍCULA Nº 00519294
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III - ESPECIALISTA

IV - REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS:

TITULAR:

MARIA LENIRA FERRER
APOSENTADA

SUPLENTES:

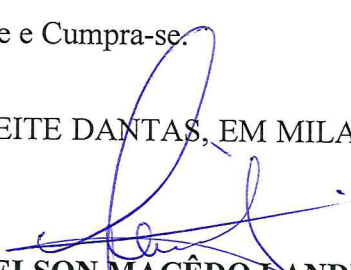
ANA MARIA FEITOSA SILVA
APOSENTADA

Art. 2º - Os membros de que tratam a presente Portaria, terão atribuições conforme previsto na Lei Municipal nº 1.240 de 23 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS
12 DE MARÇO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 119/2020-GP

De 12 de março de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo de
provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município de Milagres e, com fundamento na Lei Municipal n° 1.132/2010, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

R E S O L V E:

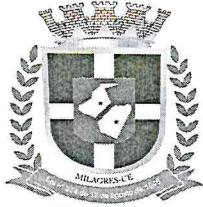
Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, a partir de 14 de Fevereiro de 2020, a servidora WINNIE FILGUEIRA SIQUEIRA, CPF N° 037.632.173-39, do cargo de provimento efetivo de DIGITADORA, vinculado a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, para a qual a mesma foi nomeada através do Ato n° 009 de 05 de abril de 2011.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 12 DE MARÇO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.365/2020

De 10 de Março de 2020.

EMENTA: Atualiza os vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Milagres - Ceará e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e dos seguintes cargos de Provimento em Comissão: Assessor - Simbologia: CC 04, Chefe de Divisão – Simbologia: CC 05 e Chefe de Setor – Simbologia: CC 06; que percebem valor equivalente ao salário mínimo, passando a perceber no mês de janeiro de 2020 o valor de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) e, a partir de 01 de fevereiro de 2020 o valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
EM 10 DE MARÇO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito do Município de Milagres



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.366/2020

De 10 de Março de 2020.

EMENTA: Institui no Município de Milagres-CE o Prêmio “Atleta Destaque do Ano”, em honra ao Mérito aos desportistas amadores e profissionais em suas diversas modalidades coletivo e individual e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica instituído no Município de Milagres-CE o Prêmio de Honra ao Mérito ao Atleta Destaque do ano, em homenagem aos desportistas amadores e profissionais dos esportes individuais e coletivos que representando o Município tenham se destacado, em sua modalidade, durante o ano Letivo.

Art. 2º A escolha dos atletas destaques de cada modalidade desportista será definida pelos técnicos, profissionais de Educação Física e Professores dos seguintes órgãos competentes existentes no Município de Milagres:

1. Secretaria de Esportes;
2. ACOM - Associação Comunitária de Milagres;
3. SOAF - Sociedade de Assistência à Criança;
4. Organização dos Atletas e times de Vôlei;
5. Organização dos Atletas e times de Futebol;
6. Organização dos Atletas e times de Futsal;
7. Organização dos Atletas de Tiro Esportivo;
8. Organização dos Atletas de Jiu-jítsu;
9. Associações Esportivas;
10. Liga Milagrense de Desporto.

Parágrafo Único – A escolha do atleta destaque de cada modalidade será definida pelo órgão competente, obedecendo ao desempenho obtido ao longo do ano.

Art. 3º – A homenagem será feita em Sessão Solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores no Município de Milagres-CE, anualmente, no dia 21 de dezembro (Dia Nacional do Atleta), juntamente com os Vereadores e Autoridades Competentes do Poder Público Municipal e Judiciário, a convite do Poder Legislativo.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



Art. 4º – O prêmio constará de uma placa a ser confeccionada pela Câmara Municipal de Vereadores de Milagres-CE, contendo o Brasão, o nome do homenageado e a modalidade do esporte que o atleta pratica.

Art. 5º – Os órgãos competentes que promovem a prática de esporte no Município de Milagres-CE, deverão através de seus representantes legais entregar a Câmara Municipal de Vereadores, até 45 (quarenta e cinco) dias antes da realização da Sessão Solene, o nome dos atletas homenageados contendo o endereço residencial, data de nascimento, nome do pai e da mãe e em anexo, um relatório contendo sua biografia na modalidade de esporte ao qual o mesmo pratica.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
EM 10 DE MARÇO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito do Município de Milagres

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICIPIO

13 DE MARÇO DE 2020 - ANO IX - CCCLVI



**Anuncie
AQUI!**

Publique! Transpareça!

Rua Presidente Vargas - 200
Fone: (88) 3553-1255
asscom.milagres@gmail.com

**Acesse:
www.milagres.ce.gov.br**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255
www.milagres.ce.gov.br
asscom.milagres@gmail.com